



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1154 de 13 de junho de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1154 de 13/06/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: IVONE MIGUEZ RIBEIRO PEREIRA
Processo: 1867/2011 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de avaliação imobiliária
Valor: R\$ 2.950,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1154 de 13/06/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS
Processo: 3859/2011 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show Artístico do cantor Fernandinho
Valor: R\$ 45.000,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 164 / 2010**, celebrado com a empresa **SILVA COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA - ME**, para a execução da obra de **recuperação e reforma da Igreja Matriz – Paty do Alferes**, aditivando o prazo de 90 (noventa) dias.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PROCESSO 2700/2011.
PREGÃO 061/2011.

ATO DA COMISSÃO DE PREGÃO

1. O número do pregão, no item 10.1 da minuta do contrato do Edital às fls. 38, foi emitido de forma equivocada. Desta forma, onde se lê "Edital de Pregão 102/2010 - SMS", leia-se "Edital de Pregão 061/2011 - SMS".

Este Ato será devidamente publicado, uma vez que envolve correção editalícia, e o certame terá sua continuidade rotineira. Sem mais, encaminhamos à Assessoria de Controle Interno para análise do procedimento licitatório. Após, retomar para homologação.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

CONTRATO 070 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, trata-se de contratação de Cia de Rodeio para a Festa do Tomate 2011, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 01 de junho de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.367 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.739 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 260.386,00 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

FONTE = 000 R\$ 260.386,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 260.146,00
-------------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 40,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp.Escolar Veículos e Outros Equip.Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 111.933,45
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2021 – Reforma e ou Ampliação de Escolas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$ 900,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 25.100,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 400,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 2.390,58
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 7.900,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAE/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	35.021,97

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.368 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.740 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 25.200,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 10.100,00 (Royalties)
FONTE = 022 R\$ 36.000,00 (Transferências da União – FNAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.365.4016.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	RS	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	1.200,00

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.36.00.08.244.4058.2060 – Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	2.100,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2121 – Reforma e ou Ampliação de Escolas Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	20.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.200,00



PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.022 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.022 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.36.00.08.244.4058.2060 – Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3369 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.741 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 253.450,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE = 015 R\$ 57.050,00 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 196.400,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1071 – Drenagem e Pavimentação no Bairro Acampamento.

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$ 57.050,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações.	R\$ 196.400,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0309.674-81/2009 que celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 57.050,00

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.03.00 – Ministério das Cidades
2.4.7.1.99.03.03 – Drenagem e Pav. do Bairro Acampamento. Contr. 0309.674-81/2009.....R\$ 196.400,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3370 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.742 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 198.980,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais).

FONTE = 015 R\$ 3.980,00 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 195.000,00 (Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.1070 – Ampliação de Unidade da Rede de Serviços de Atenção de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$ 3.980,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações.	R\$ 195.000,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0316.949-45/2009 que celebram a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.15.451.4022.2167 – Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 3.980,00

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.05.00 – Ministério da Saúde
2.4.7.1.99.05.01 – Ampl. Rede de Serv. Atenção de Saúde. Cont.nº 0316.949-45/2009.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3371 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

REMANEJA VAGA DO SIMBOLO "FG. – FUNÇÃO GRATIFICADA" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica remanejada uma vaga de **F.G. 3 - FUNÇÃO GRATIFICADA** da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Artº. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

Artº. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3372 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

REMANEJA VAGA DO SIMBOLO "FG. – FUNÇÃO GRATIFICADA" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica remanejada uma vaga de **F.G. 2 - FUNÇÃO GRATIFICADA** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, para a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos

Artº. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

Artº. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA AO CONTRATO N.º 069/2011, que tem por objeto a **prestação dos DE PINTURA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

ONDE SE LÊ: Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado **IVANIR BERNARDO MOURÃO**, portador da C.I. n.º 10.257.563-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 071.335.767-32, residente e domiciliado à rua Deolinda Pimentel, n.º 155 – Pedras Ruivas – Paty do Alferes/RJ, simplesmente neste ato denominada como **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

LEIA-SE: Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVANIR BERNARDO MOURÃO 07133576732**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.882815/0001-68, portador da C.I. n.º 10.257.563-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 071.335.767-32, residente e domiciliado à rua Deolinda Pimentel, n.º 155 – Mato Grosso – Paty do Alferes/RJ, simplesmente neste ato denominada como **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

À DIDEV:
A/C; Dr. Ricardo Galvão

Dados para Extrato de Publicação;

A Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos, comunica que a Permissão de Uso de Título Precário, integrante do Patrimônio Municipal de Paty do Alferes, do lote 53 da Rua F com 150 m2, localizado no loteamento Roseiral em Arcozelo. Conforme documentação constante do processo 7149/2005 passa a pertencer a PERMISSONÁRIA Srª Cláudia Regina dos Santos. a partir de 29 -04 – 2011.

Paty do Alferes, 13 de Junho de 2011.

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 – (SMADRS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2836/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

ROBSON TRINDADE E CIA LTDA ME, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2011 – (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2999/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA XXXII FESTA DO TOMATE 2011 , PELA EMPRESA VENCEDORA:**

TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 10 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** da servidora **SONIA REGINA MARTINS DA SILVA** matrícula n.º 091/01, AGENTE ADMINISTRATIVO II "F". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 188 de 13 de junho de 2011 - GPPORTARIA N.º 185/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 01** a servidora **SONIA REGINA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 091/01, AGENTE ADMINISTRATIVO II "F". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário .

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de composição de membros para a Comissão Organizadora Principal da Festa do Tomate 2011 e definição das respectivas atribuições, na forma do art. 2º da Lei 734/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros constantes do Anexo I, através de Coordenadorias, para composição da **Comissão Organizadora Principal da XXXII FESTA DO TOMATE**, a ser realizada no período de 22 a 26 de junho de 2011 no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em Avelar - 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º A estrutura da Comissão Organizadora Principal de que trata o artigo anterior é constante do Anexo I e respectivas atribuições no Anexo II, devendo os titulares de cada Coordenadoria desempenhar suas funções visando o bom desenvolvimento do evento, desdobrando as atividades básicas descritas em tarefas de acordo com a necessidade de cada área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Anexo ICOMISSÃO ORGANIZADORAFESTA DO TOMATE / 2011**PRESIDENTE**

NACIM ELMOR - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VICE-PRESIDENTE

HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário Municipal de Governo

COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretário Municipal de Fazenda
SUSIMAR COIMBRA BERNARDES - Tesoureira

1º SECRETÁRIO

ANDRÉ DANTAS MARTINS - Chefe de Gabinete

2º SECRETÁRIO

MARCELO BASBUS MOURÃO - Diretor da Divisão de Cultura

COORDENADORIA DE SAÚDE

LEONARDO DA COSTA NETO - Secretário Municipal de Saúde
RICARDO HOUAISS DANTAS - Assessor Executivo da SMS
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA DE LIMA - Fiscal de Saúde Pública

COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS E CONCURSO DE QUALIDADE DO TOMATE

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário Municipal de Agricultura
MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA - Técnico Agrícola
FELÍCIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - Assessor Exec. de Desenv. Rural Sustentável
SHUELEN PEREIRA DA SILVA - Supervisora Operacional

COORDENADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS

JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Assistente de Imprensa
JANAÍNA VIEIRA DE AZEVEDO - Diretora de Gabinete
LORENA DORO CAMARGO - Assistente de Gabinete
ELISÂNGELA TAVARES - Diretora da COMDEC
GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA - Assessor Executivo do Gabinete
RICARDO DA SILVA GALVÃO - Assistente de Divulgação e Eventos
MILSON ABDUE CIPRIANI - Auxiliar de Administração

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretária Municipal de Administração
VANDERLÉIA DE SOUZA S. M. DE JESUS - Diretora de Licitações e Contratos
JAUQUILINE LONGO DO NASCIMENTO - Assistente Administrativo
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO - Assistente Coordenador Pregoeiro

COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRA-ESTRUTURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS

FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário Municipal de Planejamento Urbano
AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretária Municipal de Serviços Públicos (Interina)
GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretário Municipal de Meio Ambiente
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - Assessor Executivo de Serviços Públicos
CARLOS MÁRCIO DE JESUS MELO - Administrador Distrital

PORTARIA N.º 186/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03** ao servidor **MARCIO GOMES BATISTA**, matrícula nº 360/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E". Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário .

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 187/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 02** a servidora **TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT**, matrícula nº 396/01, ASSISTENTE SOCIAL II "E". Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário .

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃOMARIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO - Fiscal de Obras
PAULO ROBERTO MANTUANO - Fiscal de Tributos**COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**CARLA LEITE SARDELLA - Consultora Jurídica
MAÍSA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES - Assessora Jurídica
JOSÉ DE JESUS LOPES - Assessor Jurídico Especial**COORDENADORIA DE SEGURANÇA**

ROBERTO VINÍCIO DE OLIVEIRA - Comandante da Guarda Municipal

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALNAIR ESTEVES GOMES - Secretária Municipal de Ação Social
MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS - Assistente de Acomp. de Projs. e Convênios
ANA LÚCIA DA SILVA BASBUS - Diretora de Projetos Especiais**COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ARTESANATO**VOLTARE LOPES VARÃO - Diretor da Divisão de Trabalho
MARCELO BASBUS MOURÃO - Diretor da Divisão de Cultura
MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO - Supervisor Jurídico
VALÉRIA DA SILVEIRA CRUZ - Diretora da Divisão de Turismo**COORDENADORIA DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA E RAINHA DA FESTA**AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
ROSA MARIA LOPES FRAGA - Assessora Executiva da SME
CINTIA ROSA GARCIA - Nutricionista
SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA - Professora
ZILDA DE MOURA LIMA - Professora**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO:**Atividades afins para comercialização de barracas e stands do Evento
Controle de fiscalização quanto à comercialização dos produtos conforme regulamento
Controle junto à Fiscalização Sanitária quanto ao funcionamento dos stands e barracas
Expedição de Alvará Especial.**COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**Apoio direto ao Presidente e às Coordenações no que diz respeito à elaboração de atos administrativos/jurídicos pertinentes ao Evento
Controlar, elaborar, analisar e vistar todos os contratos relativos à contratação de shows,
Controlar, elaborar, analisar e vistar todos os contratos relativos à captação de patrocínio,
Elaborar atos que visem à regulamentação de assuntos pertinentes ao evento,
Acompanhamento das ações de fiscalização concorrente de órgãos públicos e iniciativa privada**COORDENADORIA DE SEGURANÇA:**Coordena toda a parte de segurança do evento em todos os setores
Relações com as autoridades da área de Segurança Pública**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Coordenação do Stand do Social e Conselho Tutelar

COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E ARTESANATOCoordenação Geral das Feiras de Indústria, Comércio, Turismo e do Artesanato
Coordenação Geral da comercialização e controle de Pontos na Festa do Tomate**COORDENADORIA DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA E RAINHA DA FESTA**Coordenação Geral dos Concursos
Elaboração de convites a jurados dos Concursos da Rainha e de Culinária
Elaboração do regulamento para participação dos candidatos aos concursos
Fazer contatos com empresas privadas/públicas visando a captação de prêmios e apoio para os Concursos**Câmara Municipal de Paty do Alferes****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 417 / 2011.**

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Adriana Couto Barros, César da Costa Maciel e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 14 de junho e término no dia 18 do mesmo mês do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A viagem dos vereadores acima citados à Capital Federal tem por objetivo de apresentar projetos para captação de recursos e oportunidades do Município de Paty do Alferes.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 13 de junho de 2011.

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

Anexo II**Atribuições dos Coordenadores****PRESIDENTE:**Coordenação Geral do Evento
Controle e Expedição de Atos Administrativos quanto à liberação/execução do evento
Comercialização e assinatura dos contratos e termos de permissão referentes à barracas e stands**VICE-PRESIDENTE:**Auxílio direto ao Presidente
Substituição do Presidente quando for o caso, mediante delegação**COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Coordenação de toda movimentação financeira e contábil do Evento
Prestação de Contas na forma da Lei
Determinação de operacionalização do evento quanto às receitas e despesas
Coordenação Geral da Bilheteria do Evento
Coordenação Geral das Vendas Antecipadas**1º SECRETÁRIO:**Elaboração, registro e distribuição das atas das reuniões
Expedição de ofícios a pedido do Presidente e do Prefeito Municipal.**2º SECRETÁRIO:**Auxílio direto ao 1º Secretário e ao Presidente
Substituição do 1º Secretário quando for o caso ou a delegação
Coordenação do Cerimonial Público do Evento quanto à Abertura Oficial e demais atividades**COORDENADORIA DE SAÚDE**Coordenação Geral da área de saúde pública, incluindo o Posto Médico e os profissionais de saúde que estarão trabalhando no evento e ambulâncias.
Coordenação do Stand do Social e Conselho Tutelar**COORDENADORIA DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS/CONCURSO DE QUALIDADE DO TOMATE**

Coordenação geral dos eventos/concursos agropecuários

COORDENADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS:Coordenação Geral das relações públicas do Evento em todas as fases e setores
Recepção e encaminhamento de autoridades aos eventos determinados nas visitas oficiais
Atividades afins às relações públicas no Evento junto às esferas governamentais
Atividades afins às relações públicas junto à iniciativa privada
Elaboração de releases
Coordenação de entrevistas setoriais e coletivas referentes ao Evento em todas as fases
Divulgação das Notas Oficiais da Presidência do Evento**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO:**Coordenação de toda a programação do evento em todas as fases
Acompanhamento do Cronograma de Planejamento do Evento
Controle rigoroso da programação no que diz respeito ao horário e duração da mesma
Contato direto com os responsáveis pela programação dos diversos eventos da Festa
Controle do sistema de sonorização e vídeo quanto aos horários de veiculação
Controle do sistema de sonorização quanto ao horário de início das atividades
Controle e coordenação da sonorização quanto aos eventos paralelos e seus sistemas**COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, ENGENHARIA, INFRA-ESTRUTURA E SERV. GERAIS:**Coordenar os serviços necessários à preparação do Parque de Exposições para receber a infra-estrutura pertinente ao Evento, em conformidade com o projeto apresentado pela área técnica e engenharia
Coordenar os serviços de limpeza urbana no Parque de Exposições e adjacências, intensificando-os no dia de realização do evento
Fornecer suporte de infraestrutura elétrica, hidráulica, de marcenaria e afins às demais Coordenadorias, tendo em vista os eventos a serem realizados no decorrer da Festa
Coordenar toda a infraestrutura do Evento em todos os setores
Controle Geral da infraestrutura do Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig
Coordenação Técnica das Atividades e Instalações
Controle e Expedição de atos administrativos, normativos e jurídicos relativos a área técnica do Evento
Legalização do Evento junto ao Corpo de Bombeiros**RESOLUÇÃO SMADRUS nº 002 de 13 de junho de 2011.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de retificar o Regulamento do Concurso de Qualidade do Tomate e Exposição Agrícola 2011,

Resolve:

Artigo 1º Alterar o Regulamento do concurso de Qualidade do Tomate e Exposição Agrícola referente ao exercício de 2011, estabelecido através da Resolução n.º 001 de 27 de abril de 2011, na forma estabelecida pelo presente ato.

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE DO TOMATE E
EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA (Retificação)
ANO 2011**

O presente concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Dr. Sebastião de Lacerda, nº 35, Paty do Alferes – RJ., representada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – SMADRUS, com a coordenação técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Escritório Local de Paty do Alferes, situado à Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 650, Paty do Alferes – RJ, doravante denominada EMATER-RIO. Este concurso é destinado a todos os produtores rurais residentes e domiciliados no município de Paty do Alferes e visa promover o desenvolvimento da produção agrícola por meio da melhoria da qualidade dos produtos e pela diversificação de atividades.

CAPÍTULO I - DAS RESPONSABILIDADES

A SMADRUS é responsável pela supervisão dos trabalhos em todas as fases do concurso e definir a premiação aos vencedores. A EMATER-RIO é responsável pelas inscrições, nomeação da comissão julgadora e condução do processo de julgamento.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio a 10 de junho de 2011 na sede do Escritório Local da EMATER-RIO, no horário de 8:00 a 11:30h e 13:30 a 17:00h. A inscrição deverá ser feita pelo próprio produtor ou, em casos especiais, por seu representante desde que se responsabilize pelas informações prestadas. No ato da inscrição o produtor deverá portar Carteira de Identidade e CPF. Não haverá ônus para o produtor.

Artigo 2º. São considerados produtores rurais objeto do presente concurso:

- 1 – Aqueles que cultivem comercialmente as culturas que concorrerão à premiação.
- 2 – Responsáveis pelas lavouras ou meeiros que atuem diretamente no sistema produtivo.

Artigo 3º. Não serão considerados produtores sócios que tenham apenas participação financeira no sistema produtivo.

Artigo 4º. Serão aceitas até 5 (cinco) inscrições por lavoura, considerando esta uma área contínua de plantio, circundada por vegetação espontânea.

Artigo 5º. Serão consideradas apenas as lavouras comerciais, não se aceitando inscrições daquelas que se destinem a consumo próprio ou lazer.

Artigo 6º. No ato de inscrição o produtor receberá a ficha de inscrição e caixas de papelão nas quais deverá acondicionar uma mostra do produto com os quais concorrerá.

Artigo 7º. O produtor poderá concorrer em mais de uma categoria desde que cultive comercialmente todos os produtos com o qual concorrerá.

Artigo 8º. As inscrições para o concurso encerram impreterivelmente às 17:00h do dia 10 de junho de 2011.

CAPÍTULO III - PRODUTOS

Artigo 9º. Os produtos que concorrem à premiação no concurso correspondem aos de maior importância econômica para Paty do Alferes e são assim especificados:

1 – Concurso de Qualidade do Tomate:

Tomate do grupo caqui, não havendo especificação de variedade.

2 – Exposição Agrícola

Tomate de diferentes grupos à exceção do grupo caqui;

Pimentão;

Pepino;

Vagem;

Abobrinha;

Jiló;

Repolho;

Berinjela;

Louro;

Maracujá;

Limão.

CAPÍTULO IV - JULGAMENTO

Artigo 10. O julgamento será coordenado pela EMATER-RIO. Para o Concurso de Qualidade do Tomate, haverá duas fases: julgamento das lavouras e julgamento dos produtos. Para a exposição agrícola haverá apenas o julgamento dos produtos.

Parágrafo Primeiro - Julgamento das Lavouras.

As lavouras serão avaliadas pelos seguintes quesitos:

- a – Estado fitossanitário da lavoura;
- b – Uso de equipamento de proteção individual – EPI;
- c – Manejo da irrigação;
- d – Recolhimento de embalagens de defensivos e;
- e – Adequação ambiental da lavoura.

Parágrafo Segundo - Julgamento dos Produtos.

O julgamento dos produtos ocorrerá no dia 22 de junho de 2011, das 9:00 às 12:00h no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig – Avelar – Paty do Alferes RJ e será realizado por uma comissão julgadora indicada pela EMATER-RIO, composta por 5 (cinco) jurados escolhidos entre profissionais e produtores com renomados conhecimentos de olericultura.

1. Para o Concurso de Qualidade do Tomate, os produtos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

- a – Uniformidade de coloração;
 - b – Uniformidade de classificação;
 - c – Qualidade da polpa;
- c.1 - Para que o quesito qualidade da polpa seja julgado, um fruto de cada caixa será cortado ao meio. A posição do fruto a ser cortado será determinada pela comissão julgadora antes do início do julgamento.

2. A indicação dos campeões da Exposição Agrícola será feita por consenso entre os membros da comissão julgadora.

CAPÍTULO V - ENTREGA DOS PRODUTOS

Artigo 11. Os produtos deverão ser entregues no Escritório Local da EMATER-RIO nos dias 20 e 21 de junho de 2011 no horário de 9:00 às 16:00h, devidamente acondicionados nas caixas de papelão recebidas no ato de inscrição e identificadas com as fichas também recebidas naquele ato.

Parágrafo Primeiro. Para o Concurso de Qualidade do Tomate, cada produtor deverá entregar três caixas correspondendo às seguintes classificações comerciais: AAA, AA e Extra. Para a Exposição Agrícola o produtor deverá apresentar uma caixa com a mostra do seu produto.

Parágrafo Segundo. Não serão aceitos produtos entregues fora da hora e local especificados.

Parágrafo Terceiro. Será considerado desistente o produtor que deixar de entregar os produtos até as 16:00h do dia 21 de junho de 2011.

Parágrafo Quarto. Cabe à EMATER-RIO a retirada da identificação do produtor dos produtos concorrentes o qual receberá um número que só será divulgado após a premiação.

CAPÍTULO VI - VISTORIA

Artigo 12. Entre os dias 13 a 17 de junho de 2011 serão realizadas vistorias às lavouras dos concorrentes da Exposição Agrícola escolhidos ao acaso. Nesta ocasião será averiguada a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. Estas serão realizadas por técnicos da EMATER-RIO e SMADRUS.

CAPÍTULO VII - PONTUAÇÃO

Artigo 13. A classificação de produtores obedecerá rigorosamente a ordem decrescente, observando-se tantas casas decimais quanto as necessárias ao desempate.

Artigo 14. A média final do Concurso de Qualidade do tomate será a média aritmética entre a nota obtida no Julgamento da Lavoura e do Julgamento do Produto.

Parágrafo Único. Persistindo o empate, será considerado vencedor aquele que obtiver maior nota no Julgamento da Lavoura.

Artigo 15. Na Exposição Agrícola só serão pontuados os produtores com direito a prêmio, conforme definido no Art. 15.

CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO

Artigo 16. A premiação no concurso de Qualidade do Tomate será feita conforme especificado abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	Troféu
2º Lugar	Troféu
3º Lugar	Troféu
4º Lugar	Troféu
5º Lugar	Troféu

Artigo 17. Na Exposição Agrícola, serão premiados os produtos abaixo especificados:

PRODUTO	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Tomate (outros grupos)	1º Lugar	Troféu
Pimentão	1º Lugar	Troféu
Pimentão	2º Lugar	Troféu
Pimentão	3º Lugar	Troféu

Pepino	1º Lugar	Troféu
Vagem	1º Lugar	Troféu
Abobrinha	1º Lugar	Troféu
Jiló	1º Lugar	Troféu
Repolho	1º Lugar	Troféu
Berinjela	1º Lugar	Troféu
Louro	1º Lugar	Troféu
Maracujá	1º Lugar	Troféu
Limão	1º Lugar	Troféu

Artigo 18. Outros produtos não terão direito a premiação.

CAPÍTULO IX DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 19. A EMATER-RIO entregará ao Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável a relação de vencedores no Concurso de Qualidade do Tomate e Exposição Agrícola às 18:00h do dia 22 de junho de 2011, para que este informe ao Prefeito Municipal.

Artigo 20. A divulgação dos vencedores e entrega dos prêmios será feita pelo Prefeito Municipal, com participação da SMADRUS e EMATER-RIO, às 19:00h do dia 22 de junho de 2011, no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig – Avelar – Paty do Alferes RJ.

CAPÍTULO X - DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 21. Serão desclassificados os concorrentes que estiverem em uma das condições descritas abaixo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 1 – Ocultar ou prestar informações incorretas por ocasião das inscrições ou durante o julgamento da lavoura.
- 2 – Não possuir cultivo comercial das culturas com a qual concorre.
- 3 – Não estar diretamente envolvido com o processo produtivo nas fases de plantio, tratos culturais, colheita e comercialização.

CAPÍTULO XI - DIREITOS

Artigo 22. Os produtores rurais conforme caracterizados no Art. 1º residentes e domiciliados em Paty do Alferes terão direito a inscrição gratuita no Concurso de Qualidade do Tomate e/ou Exposição Agrícola.

Artigo 23. A mostra dos produtos que serão alvo de julgamento será, após o concurso e exposição, utilizada na rede pública de ensino ou doada a instituições beneficentes, não cabendo qualquer indenização ao produtor concorrente.

Artigo 24. A inscrição no Concurso de Qualidade do Tomate e/ou Exposição Agrícola dará direito ao produtor concorrente ingresso, exclusivamente para ele, aos shows artísticos.

CAPÍTULO XII – OUTROS ASSUNTOS

Artigo 25. Assuntos não tratados no presente regulamento serão definidos pela SMADRUS e EMATER-RIO.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2011.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal de Paty do Alferes

Nilson de Carvalho Oliveira
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável

Renato Farnezi dos Santos
Supervisor Local
EMATER-RIO



maestro JOSÉ FIGUEIRA centro cultural

Participe das atividades do
Centro Cultural de Paty do Alferes!

Teatro
Exposições
Biblioteca
Vídeos
Cursos

Centro Cultural Maestro José Figueira, um universo de variedades, para o enriquecimento da sua cultura.

Informações:
2485-1828

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1141 de 25/05/2011, Pregão Presencial n.º 031/2011, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.25.00.12.361.4016.2098 – 33.90.30 - 020

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR